



PLANO DE AÇÃO

2017-2020

Eleições 2017-2020

O plano de ação da Direção da Associação Portuguesa de Terapeutas Ocupacionais – APTO, deverá seguir os seus estatutos tendo em conta as premissas de base.

Segundo o descrito nos Estatutos da Associação Portuguesa de Terapeutas Ocupacionais - APTO, nomeadamente o constante no artigo terceiro, estes são os seus objetivos:

Objeto da APTO

Art.º 3

- a) Defender a ética, a deontologia e a qualificação profissional dos Terapeutas Ocupacionais, seus membros, com o intuito de assegurar e fazer respeitar o direito dos utentes a uma terapia ocupacional qualificada;
- b) Fomentar e defender os interesses da terapia ocupacional a todos os níveis, nomeadamente zelando pela função social, dignidade e prestígio dos Terapeutas Ocupacionais;
- c) Promover o desenvolvimento cultural da terapia ocupacional, colaborando na política nacional de saúde em todos os aspetos, nomeadamente no ensino da terapêutica ocupacional e respetiva carreira;
- d) Defender os direitos e prerrogativas dos seus associados e manter, quer a nível nacional quer internacional, relações com organizações congéneres;
- e) Dar parecer sobre as diversas matérias relacionadas com o ensino e exercício da terapia ocupacional, bem como a organização dos serviços que se ocupam desta área profissional, sempre que julgue conveniente fazê-lo junto das entidades oficiais competentes ou quando por estas for consultada;

f) Defender o cumprimento da lei e do presente estatuto, nomeadamente no que se refere à profissão e ao título de Terapeuta Ocupacional, e atuando judicialmente, se for caso disso, contra quem o use ilegalmente;

g) Promover a qualificação dos Terapeutas Ocupacionais;

h) Atribuir o título profissional de Terapeuta Ocupacional e regulamentar o exercício desta profissão.

Tendo em conta os mesmos, foi estabelecido o Plano de Ação da APTO onde constam três grandes áreas de intervenção: Organização, a Comunicação/Divulgação e a Prática Profissional. Dentro destas constam vários itens que são depois alcançáveis através dos objetivos estabelecidos para cada um deles.

Assim temos:

Áreas de Ação

Organização

1. Funcionamento da APTO
2. Assuntos financeiros
3. Relações internas
4. Relações externas e cooperação com outros

Comunicação/Divulgação

1. Assuntos relacionados com os sócios
2. Comunicação com os terapeutas ocupacionais (sócios e não sócios)
3. Comunicação com instituições e entidades

Prática profissional

1. Padrões e qualidade da prática profissional
 2. Ensino e formação em Terapia Ocupacional
 3. Investigação e desenvolvimento da profissão
 4. Promoção / Divulgação da Profissão
 5. Reconhecimento e legislação da profissão
 6. Autorregulação
-

1. Organização

Objetivo: promover / fomentar uma organização profissional estável, dinâmica, participativa e interventiva.

1.1. Funcionamento da APTO

Objetivo: Otimizar funcionamento institucional

Ações:

- Calendarização das reuniões:
 - Agendar anualmente as:
 - Reuniões de Direção;
 - Reuniões de Corpos Sociais;
 - Reuniões de Trabalho Direto;
 - Reuniões de Projeto.
- Implementar uma nova base de dados;
- Organizar os ficheiros digitais;
- Organizar os ficheiros em formato papel;
- Calendarização das ações de formação a implementar anualmente;
- Distribuir responsabilidades, tarefas e funções;
- Adquirir equipamento necessário ao bom funcionamento e organização de eventos.

1.2 Assuntos financeiros

Objetivo: manter uma situação económico financeira estável que permita o bom desenvolvimento dos projetos da APTO.

Ações:

- Realizar orçamentos e relatórios de contas anuais;
- Realizar balancetes trimestrais;
- Gerir as finanças da APTO;
- Angariar patrocínios;
- Distribuir responsabilidades, tarefas e funções.

1.3 Relações Internas

Objetivo: promover uma comunicação eficiente entre os elementos dos corpos sociais.

Ações:

- Realizar reuniões periódicas de Direção;
- Realizar reuniões anuais dos corpos sociais;
- Elaborar e divulgar aos elementos dos corpos sociais atas das reuniões e relatórios periódicos das ações em desenvolvimento;
- Manter comunicação e cooperação com órgãos governamentais;
- Realizar reuniões mensais de trabalho na sede;
- Realizar reuniões de grupos de projetos;
- Implementar projetos no âmbito do objeto da APTO tendo em conta as necessidades atuais;
- Distribuir responsabilidades, tarefas e funções.

1.4. Relações externas e cooperação com outros

Objetivo: Estabelecer uma comunicação eficiente com organismos internacionais de Terapia Ocupacional e nacionais de outras profissões.

Ações:

- Continuar a participar nas atividades/ações da WFOT e do COTEC;
- Manter comunicação e cooperação com outras associações profissionais, em particular com as associações congéneres;
- Cooperar com as Associações de utentes ou de doenças;
- Manter comunicação e cooperação com as Escolas Superiores de Saúde onde se leciona o Curso de Terapia Ocupacional;
- Informar todas as associações, escolas, organismos e entidades sobre a nova direção da APTO e disponibilidade ou cooperação;
- Apresentar a APTO nas Escolas Superiores de Saúde onde se leciona o Curso de Terapia Ocupacional;
- Estabelecer Protocolos para os Terapeutas Ocupacionais com Companhias Seguradoras;
- Estabelecer Protocolos ou parcerias com outras associações ou instituições;

- Distribuir responsabilidades, tarefas e funções.

2. Comunicação/Divulgação

Objetivo: promover e facilitar a interação/relação com os Terapeutas Ocupacionais.

2.1. Assuntos relacionados com os sócios

Objetivo: Promover uma comunicação / relação eficiente entre a APTO e os sócios.

Ações:

- Enviar regularmente via correio eletrónico informações aos sócios:
 - Ofertas de emprego;
 - Projetos em desenvolvimento pela APTO;
 - Formação para terapeutas ocupacionais;
 - Parcerias com entidades ou empresas;
 - Estudos ou questionários na área da terapia ocupacional;
 - Quotização atualizada;
 - Enviar relatório anual de atividades;
 - Disponibilizar apoio aos sócios (legal ou outro);
 - Atualizar a informação da base de dados/ficheiro de sócios;
 - Criar um horário de atendimento ao sócio;
 - Desenvolver no sítio da internet a área do sócio;
 - Estimular os sócios para a formação de grupos de interesse;
 - Partilhar com os sócios as intervenções levadas a cabo pela APTO.

2.2. Comunicação com os terapeutas ocupacionais

Objetivo: Promover uma comunicação / relação eficiente entre a APTO e os terapeutas ocupacionais.

Ações:

- Criar o Gabinete de Apoio ao recém-Licenciado;
- Aumentar o número de associados estudantes e profissionais.
- Estimular a criação de espaços de debate de Terapia Ocupacional;
- Dinamizar a Magazine da APTO;
- Criar / divulgar o Slogan da Terapia Ocupacional;
- Divulgar o símbolo da Terapia Ocupacional;

- Criar concursos de temáticas relacionadas com Terapia Ocupacional;
- Criar a Agenda do Terapeuta Ocupacional;
- Manter a presença da APTO nas Redes Sociais;
- Definir uma estratégia de marketing sólida e transversal que renove e modernize a imagem da APTO.

3. Prática Profissional

Objetivo: promover e facilitar uma prática profissional ética e de excelência na área da Terapia Ocupacional em Portugal.

3.1. Padrões e qualidade da prática profissional

Objetivo: Promover uma prática profissional ética de qualidade nos terapeutas ocupacionais portugueses.

Ações:

- Contribuir para a elaboração do documento dos padrões de prática do terapeuta ocupacional;
- Elaborar documentos de competências do terapeuta ocupacional em áreas específicas de intervenção;
- Divulgar os documentos elaborados pela APTO a todos os terapeutas ocupacionais portugueses via *e-mail* ou na página de *internet*;
- Divulgar na Magazine da APTO casos / exemplos de boas práticas;
- Criar um grupo de boas práticas;
- Redigir artigos para revistas neste âmbito ou noutros relacionados.

3.2. Ensino e formação em Terapia Ocupacional

Objetivos: Manter os terapeutas ocupacionais portugueses informados sobre os novos conceitos e paradigmas da Terapia Ocupacional.

Ações:

- Organizar a biblioteca da APTO;
- Articular com escolas que demonstrem intenção de abrir cursos de Terapia Ocupacional;
- Estimular escolas não reconhecidas pela WFOT para que venham a solicitar o reconhecimento;
- Manter revisão dos currículos das escolas reconhecidas pela WFOT;
- Promover formação contínua que constitua uma mais-valia para a prática dos terapeutas ocupacionais;
- Divulgar formação relevante para a prática dos terapeutas ocupacionais.

3.3. Investigação e desenvolvimento da profissão

Objetivo:

- Promover nos terapeutas ocupacionais uma prática coerente com os novos conceitos e paradigmas da Terapia Ocupacional.
- Facilitar e promover a investigação por parte dos Terapeutas Ocupacionais.

Ações:

- Facilitar o acesso, por parte dos investigadores, aos sócios da APTO;
- Dar a conhecer aos sócios projetos de investigação em desenvolvimento por organismos internacionais e nacionais;
- Realizar congressos e ações de formação em Terapia Ocupacional;
- Divulgar os novos conceitos e paradigmas da Terapia Ocupacional aos terapeutas ocupacionais;
- Facilitar a disseminação dos resultados de investigações na área de Terapia Ocupacional e outras de interesse para a profissão;
- Estabelecer parcerias no âmbito da formação com outras escolas ou entidades;
- Criar uma Revista Portuguesa de Terapia Ocupacional com ISBN mas sem carácter científico decorrente dos eventos nacionais organizados.

3.4. Promoção da Profissão

Objetivo: Tornar a Terapia Ocupacional mais conhecida do público em geral e de outros profissionais.

Ações:

- Dinamizar o *stand* da APTO;
- Participar em eventos de áreas de interesse para a Terapia Ocupacional;
- Criar de um banco de dados de terapeutas ocupacionais sócios;
- Divulgar vídeos e fotografias de Terapia Ocupacional;
- Desenvolver campanhas de divulgação e publicitação da Terapia Ocupacional ao público em geral (ações de ruas, centros comunitários, camarárias, de rádio, etc.);
- Divulgar o Dia da Terapia Ocupacional.

3.5. Reconhecimento e legislação da profissão

Objetivo: promover a atualização da Terapia Ocupacional por parte das entidades oficiais.

Ações:

- Manter os atuais cargos oficiais que a APTO detém, através dos seus representantes, junto das entidades estatais representativas;
- Pressionar as entidades competentes para atualizar, em diário da república, a definição e os conteúdos funcionais da Terapia Ocupacional;
- Pressionar as entidades competentes a efetivar a integração dos terapeutas ocupacionais na carreira profissional de Técnico Superior;
- Promover a atualização das tabelas de atos terapêuticos do IGIF.